



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO

Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo - SC
CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179

TOMADA DE PREÇOS

72/2022

Nº Processo: 72/2022
Data Processo: 06/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 25/05/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, REATERRO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUA BRUNO PLASTER MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Após o credenciamento da única empresa participante: CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA,. Como condição preliminar de habilitação foi conferido se as empresas licitantes apresentavam alguma restrição ou eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [ht\(tp://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc\)](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc),

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>) em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, a qual estavam de acordo com as exigências, na qual foi determinada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da participante. Após a conferência e análise da documentação a qual estava toda de acordo com as exigências do edital os quais foram rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Considerando a renúncia ao direito de manifestação de recurso de todos os presentes, foi determinado a abertura do envelope da proposta. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Após o credenciamento da única empresa participante: CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA,. Como condição preliminar de habilitação foi conferido se as empresas licitantes apresentavam alguma restrição ou eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [ht\(tp://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc\)](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc),

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>) em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, a qual estavam de acordo com as exigências, na qual foi determinada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da participante. Após a conferência e análise da documentação a qual estava toda de acordo com as exigências do edital os quais foram rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Considerando a renúncia ao direito de manifestação de recurso de todos os presentes, foi determinado a abertura do envelope da proposta. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Clóvis Samp
PRESIDENTE

Gean Carlos Cavilia
SECRETARIO

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Giovani Krambeck
(CONSTRUCAO CIVIL M G LTDA)
